

**Chamada para Concurso para preencher vaga de Chefe do Departamento de Pesquisa e Promoção de Políticas Sociais Regionais para o Instituto Social do MERCOSUL.**  
**Convocação ISM N° 01/23**

A presente chamada para Concurso tem por objetivo a contratação de um candidato/a para Chefe do Departamento de Pesquisa e Promoção de Políticas Sociais Regionais do Instituto Social do MERCOSUL (ISM), de nacionalidade argentina, que será selecionado com base em provas de oposição, mérito e títulos.

O vínculo trabalhista rege-se-á pelas disposições do regulamento aplicável do MERCOSUL, especialmente por aquelas relativas aos funcionários do MERCOSUL, a Decisão CMC N° 15/15, seus ajustes e/ou complementares e a Resolução GMC N° 54/03, seus ajustes e/ou complementares, bem como por aquelas relativas ao funcionamento do Instituto Social do MERCOSUL: Decisões CMC N° 03/07, 28/07, 37/08, 47/10 e 05/21.

Todas as disposições supracitadas podem ser consultadas no sítio web da Secretaria do MERCOSUL: [www.mercosur.int](http://www.mercosur.int)

**I- Requisitos Mínimos**

Os requisitos mínimos de admissão para o Concurso são os seguintes:

- Ser de nacionalidade argentina.
- Ter título universitário e formação acadêmica em nível de mestrado em áreas relacionadas com as ciências sociais.
- Experiência comprovada de trabalho de pelo menos três (3) anos nas áreas afins do cargo.
- Ter conhecimentos gerais sobre o processo de integração do MERCOSUL.
- Domínio das ferramentas informáticas relativas ao cargo.
- Ter conhecimento operacional dos idiomas espanhol e português.
- Ter menos de sessenta e um (61) anos de idade.

Igualmente, serão valorizadas as seguintes competências:

- Experiência comprovada de pelo menos três (3) anos como pesquisador em projetos vinculados às políticas sociais em nível nacional e/ou regional.
- Experiência comprovada de pelo menos três (3) anos em processos de formulação, desenho e gestão de projetos de cooperação vinculados a políticas sociais em organismos internacionais e/ou nacionais.
- Ter experiência em comunicação institucional e conhecimento na gestão de redes sociais.
- Experiência comprovada de trabalho em órgãos com orçamento próprio do MERCOSUL.
- Experiência comprovada relacionada à matéria na administração pública.

## II- Tarefas a serem desempenhadas

O ISM é uma instância técnica de pesquisa no campo das políticas sociais e implementação de linhas estratégicas com vistas a contribuir para a consolidação da dimensão social como eixo central no processo de integração do MERCOSUL.

O Departamento de Pesquisa e Promoção de Políticas Sociais Regionais está sob a chefia de um Chefe de Departamento, responsável perante o/a Diretor/a Executivo/a, e tem funções em matéria de pesquisa e gestão da informação, promoção e intercâmbio de políticas sociais regionais, bem como em matéria de política comunicacional.

Conforme o estabelecido no regulamento em vigor do MERCOSUL, o/a Chefe do Departamento de Pesquisa e Promoção de Políticas Sociais Regionais desempenhará as seguintes tarefas:

- a) Elaborar, coordenar, promover e avaliar projetos regionais de pesquisa e estudos comparativos que lhe sejam designados.
- b) Propor, promover e coordenar estratégias para a articulação de políticas sociais na região.
- c) Difundir e divulgar as ações e atividades do ISM e manter atualizado o conteúdo de seu sítio web e redes sociais.
- d) Outras tarefas solicitadas pelo/a Diretor/a Executivo/a do ISM.

## III- Inscrição

Os candidatos que cumpram os requisitos mínimos exigidos no ponto I) e queiram se inscrever no concurso devem preencher a ficha de inscrição disponível no sítio web do ISM (<http://www.ismercosur.org/es/jefatura-investigacion/>). Essa ficha e os documentos exigidos devem ser encaminhados por correio eletrônico ao endereço [institutosocialmercosur@gmail.com](mailto:institutosocialmercosur@gmail.com), com cópia para [direccionejecutiva@ismercosur.org](mailto:direccionejecutiva@ismercosur.org)

A ficha de inscrição e os documentos exigidos serão recebidos pelo ISM a partir do dia 11/05/2023 e até às 17:00 horas, do dia 12/06/2023 (horário local do Paraguai).

Documentos exigidos para inscrição no Concurso:

- Um exemplar assinado do Curriculum Vitae que inclua o seu endereço, código postal, telefone para contato, telefone móvel e um endereço de correio eletrônico, conforme o modelo que segue anexo.
- Uma fotografia tipo carnê (3x4) recente.
- Cópia do Documento Nacional de Identidade e documentos que comprovem a formação acadêmica de graduação e pós-graduação e experiência profissional relacionada com esta convocação.

- Ficha de inscrição assinada que inclua uma declaração manifestando estar ciente das normas aplicáveis e concordar plenamente com as bases do Concurso, concordar com a publicação de suas pontuações no sítio web do ISM no término do Concurso e aceitar todas as decisões adotadas pela Comissão de Seleção de maneira definitiva.

O ISM encaminhará por correio eletrônico a confirmação de inscrição para cada candidato.

As consultas referentes à inscrição que forem julgadas relevantes podem ser enviadas ao endereço eletrônico [institutosocialmercosur@gmail.com](mailto:institutosocialmercosur@gmail.com), com cópia para [direccionejecutiva@ismercosur.org](mailto:direccionejecutiva@ismercosur.org)

#### **IV- Procedimento de Seleção**

A seleção dos candidatos no âmbito deste Concurso será realizada em duas fases sucessivas com caráter eliminatório.

A Comissão de Seleção, integrada por um representante designado por cada Estado Parte, selecionará os candidatos mais qualificados para o cargo.

##### **1. Primeira fase**

Na primeira fase serão pré-selecionados, no máximo, dez (10) candidatos com base na formação acadêmica e na experiência profissional, havendo verificação prévia do cumprimento dos requisitos estabelecidos para o cargo.

O resultado será informado por meio eletrônico aos candidatos e oportunamente publicado no sítio web do ISM (<http://www.ismercosur.org>)

Os candidatos selecionados na primeira fase devem apresentar cópia autenticada dos documentos probatórios que atestem a formação acadêmica exigida.

##### **2. Segunda fase**

A segunda fase consistirá na realização de uma prova escrita e uma entrevista pessoal, em data a ser definida pela Comissão de Seleção e que será comunicada aos candidatos selecionados com antecedência suficiente.

A prova escrita será realizada em Assunção e/ou outras cidades dos Estados Partes e versará aspectos gerais do MERCOSUL e temática inerente à integração regional, bem como conhecimentos específicos para o cargo a ser desempenhado, nos idiomas espanhol e português.

A entrevista será dirigida pela Comissão de Seleção e realizada de maneira individual nos idiomas espanhol e português. A entrevista pode ocorrer em Assunção ou através de videoconferência.

O resultado final do concurso será publicado no sítio web do ISM (<http://www.ismercosur.org/>)

### V- Avaliação psicotécnica e clínica médica

Os candidatos que forem considerados aptos para o cargo serão convocados na ordem de classificação, a fim de submeter-se a uma avaliação psicotécnica e clínica médica, ocasião em que apresentarão os seguintes estudos clínicos por conta do candidato/a:

- a) Exame completo de urina com validade de seis (6) meses.
- b) Exame completo de sangue com validade de seis (6) meses.

### VI- Condições de Desempenho

O candidato classificado na primeira posição será notificado imediatamente que foi selecionado para ocupar a vaga. O selecionado contará com prazo de cinco (5) dias para confirmar sua aceitação e até quarenta e cinco (45) dias para assumir o cargo no ISM, contados a partir da data de aceitação. Ao assumir o cargo, deve apresentar os originais dos documentos exigidos no ponto III) da presente convocação.

O candidato selecionado desempenhará suas funções com dedicação exclusiva na sede do ISM.

Conforme o estabelecido no regulamento em vigor do MERCOSUL referente aos Funcionários do MERCOSUL e aplicável ao ISM, o expediente de trabalho será de oito horas por dia, de segunda-feira a sexta-feira. De acordo com a necessidade do ISM, os funcionários podem ser chamados para cumprir horas extra.

Remuneração mensal:

- **US\$ 4.851** (quatro mil oitocentos e cinquenta e um dólares americanos), ajustável conforme o Título II, Capítulo V, Seção III do Anexo da Decisão CMC N° 15/15.

Cada funcionário terá, nos termos do regulamento em vigor do MERCOSUL direito a:

- Ajuda para aluguel de até 25% do salário base e suplemento variável para o candidato cujo endereço real, no momento da designação ou apresentação ao concurso, estiver a uma distância superior a 100 quilômetros do ISM.
- Ajuda sobre assistência médica para o funcionário e seu grupo familiar por um valor total de até US\$ 375.
- Fundo de Previdência (7% descontado do salário base e 14% de contribuição pelo ISM).
- Décimo terceiro salário.
- Licença.

- Ajuda escolar para filhos menores de 18 anos por um valor de US\$ 90 por cada filho, no máximo quatro (4) filhos.
- Ajuda para despesas de deslocamento do funcionário e sua família para o candidato cujo endereço real, no momento da designação ou apresentação ao concurso, estiver a uma distância superior a 100 quilômetros do ISM.
- Ajuda para despesas de mudança para o candidato cujo endereço real, no momento da designação ou apresentação ao concurso, estiver a uma distância superior a 100 quilômetros do ISM.

Conforme o estabelecido pelo artigo 8, Título II, Capítulo I do Anexo da Decisão CMC N° 15/15 e nas demais regras do MERCOSUL que regem as relações trabalhistas do ISM, o candidato selecionado será contratado por um período inicial de um (1) ano, equivalente ao período de prova. No final desse período, a Direção Executiva do ISM aplicará o procedimento de avaliação referido no Título IV do Anexo da referida Decisão e elaborará o relatório de avaliação para consideração dos Estados Partes, com vistas a determinar se será prosseguida a assinatura do contrato regular de três (3) anos de duração.

## **VII- Disposições Gerais**

O resultado do Concurso terá validade de dezoito (18) meses a partir da data em que o candidato selecionado na primeira posição seja convocado/a para assumir o cargo. Durante esse período, os demais candidatos podem ser chamados de maneira sucessiva segundo a ordem de classificação no concurso, com vistas a preencher eventual vaga do cargo disputado.

Os casos não previstos nesta convocação serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Os candidatos devem arcar com todas as despesas decorrentes de sua participação no Concurso, sem direito a reembolso.

Em qualquer uma das fases do Concurso, a Comissão de Seleção poderá excluir o candidato, cancelar sua inscrição ou dispensá-lo da prova em caso de que seja comprovada a falsidade de suas declarações ou qualquer outra irregularidade.

Asunción, 11 de mayo de 2023

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

**Concurso para Chefe do Departamento de Pesquisa e Promoção de Políticas Sociais Regionais**

Data de Registro: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Número de Inscrição: \_\_\_\_\_ (a ser preenchido pelo ISM)

**Dados a serem preenchidos pelo candidato:**

<b>Sobrenome e Nome</b>	
<b>Nacionalidade</b>	
<b>Endereço</b> (Indicar apenas um)	
<b>Telefone</b>	
<b>Documento de Identidade</b>	
<b>Especialidade</b>	
<b>Cargo disputado</b>	

<b>Correio Eletrônico</b>	
<i>* Adicionar em Anexo cópia da documentação que ateste os dados indicados no Curriculum Vitae.</i>	

Declaro expressamente ter lido e concordar plenamente com todas as regras e disposições contidas na chamada para Concurso, disponível no sítio web (<http://www.ismercosur.org/es/jefatura-investigacion/>)

Igualmente, declaro expressamente que aceito a divulgação das pontuações obtidas em cada fase do concurso no sítio web do ISM (<http://www.ismercosur.org/>)

Aceito, ainda, de maneira definitiva todas as decisões adotadas pela Comissão de Seleção no que tange às regras normas do concurso e às determinações individuais.

Cidade: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

---

**Assinatura**

## ANEXO II - Grade e Critérios de Avaliação

CONCEITO	VALOR UNITÁRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONDERAÇÃO
<b>1. Formação Acadêmica</b>		<b>100</b>	
1.1. Doutorado relacionado às Ciências Sociais.	40	40	20
1.2. Título de Magíster em áreas de Ciências Sociais.	30	30	
1.3. Título de pós-graduação com orientação nas temáticas afins ao desempenho do cargo disputado.	10	20	
1.4. Apresentação de certificado de língua portuguesa.	5	5	
1.5. Curso certificado sobre manejo de ferramentas informáticas.	5	5	
<b>2. Experiência profissional</b>		<b>100</b>	30

<p>2.1. Experiência profissional de trabalho relevante no âmbito público como pesquisador em projetos de pesquisa social que envolvam a coordenação multissetorial.</p>	<p>20</p>	<p>20</p>	
<p>2.2. Experiência profissional de trabalho relevante no âmbito privado como pesquisador em projetos de pesquisa social que envolvam a coordenação multissetorial.</p>	<p>20</p>	<p>20</p>	
<p>2.3. Experiência profissional de trabalho em posições de responsabilidade em organismos internacionais relacionados com a formulação e gestão de projetos sociais.</p>	<p>15</p>	<p>15</p>	
<p>2.4. Experiência profissional de trabalho em posições de responsabilidade em organismos nacionais relacionados com a formulação e gestão de projetos sociais.</p>	<p>15</p>	<p>15</p>	
<p>2.5. Experiência profissional de trabalho relevante em comunicação.</p>	<p>10</p>	<p>10</p>	

2.6. Experiência em organismos públicos e/ou privados nacionais e/ou internacionais em tarefas relacionadas com a coordenação interinstitucional e multissetorial.	10	10	
2.7. Experiência em órgãos do MERCOSUL com orçamento próprio.	05	05	
2.8. Experiência certificada por meio de publicações afins (livros, capítulos de livros, documentos de trabalho, artigos em revistas indexadas).	05	05	
<b>3. Prova escrita e entrevista</b>		<b>100</b>	50
3.1. Entrevista	50	50	
3.2. Prova Escrita	50	50	
<b>TOTAL</b>			<b>100</b>

### 1. AVALIAÇÃO DA FORMAÇÃO ACADÊMICA

Serão considerados títulos de pós-graduação, mestrado e doutorado emitidos por instituições de ensino dos Estados Parte do MERCOSUL ou obtidos em outros países, validados pelas instituições responsáveis de algum Estados Parte do MERCOSUL. Serão considerados para pontuação apenas os títulos de áreas afins ao cargo chamado na presente convocação.

### 2. AVALIAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Serão valorizados, preferencialmente, os anos de experiência nas tarefas afins ao cargo a ser desempenhado.

### 3. PROVA ESCRITA E ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO

3.1. Entrevista: visa demonstrar a capacidade e experiência do entrevistado e seu conhecimento das áreas específicas de trabalho que abrangem estes Termos de Referência.

Será avaliado o conhecimento do participante em temas relacionados às áreas do cargo disputado, bem como em assuntos relativos ao MERCOSUL, ao ISM, às Políticas Sociais em nível regional, e ao processo de integração. Também será avaliada a capacidade de expressão e comunicação verbal do candidato nos idiomas espanhol e português.

3.2. Prova Escrita: a prova escrita versará os temas relacionados às áreas do cargo disputado, bem como temas relativos ao ISM, ao MERCOSUL, às Políticas Sociais em nível regional. Também será avaliada a capacidade de expressão e compreensão escrita do candidato nos idiomas espanhol e português.

### **ANEXO III**

#### **Conteúdo exigido na segunda fase de seleção (prova escrita e entrevista)**

##### **1. Conhecimentos Básicos**

1.1 LÍNGUA ESPANHOLA: 1.1.1 Compreensão de textos na língua espanhola; 1.1.2 Expressão, domínio da linguagem, organização e desenvolvimento de ideias.

1.2 LÍNGUA PORTUGUESA: 1.2.1 Compreensão de textos na língua portuguesa; 1.2.2 Expressão, manejo da linguagem, organização e desenvolvimento de ideias.

1.3 MERCOSUL: 1.3.1 Origens e processos históricos do MERCOSUL; 1.3.2 Personalidade jurídica; 1.3.3 Regulamento aplicável aos funcionários do MERCOSUL (Dec. CMC N.º 15/15); 1.3.4 Organização e estrutura institucional do bloco (Protocolo de Ouro Preto e demais regras relacionadas); 1.3.5 Dimensão Social do MERCOSUL (Reuniões de Ministros, Reuniões Especializadas, Reuniões de Altas Autoridades, Plano Estratégico de Ação Social, Estatuto de Cidadania, Principais marcos da dimensão social e de cidadania do processo de integração); 1.3.6 Regulamento em vigor relativo às funções do ISM, Dec. CMC N.º 5/21; 1.3.7 Conhecimentos sobre comunicação institucional; gestão da comunicação interna e externa. Manejo das tecnologias da informação e do conhecimento (TIC) sobre comunicação social.

##### **2. Conhecimentos Específicos**

2.1.1. Debates teóricos sobre abordagem das políticas sociais.

2.1.2. Políticas Sociais e Econômicas: Conhecimentos gerais sobre o desenvolvimento social da região MERCOSUL.

2.1.3 O arcabouço institucional e as orientações das políticas sociais nos Estados Partes do MERCOSUL.

2.1.4. Política de Cooperação Internacional no MERCOSUL: regulamento aplicável, princípios regentes, institucionalidade, procedimentos e modalidades.

2.1.5. Metodologia de formulação, seguimento e avaliação de projetos sociais.

2.1.6. Ferramentas de planejamento estratégico.

2.1.7. Desenho e implementação de estratégias e ferramentas comunicacionais. Meios tradicionais e digitais.





**MERCOSUL/CS/ATA N° 01/23**

**COMISSÃO DE SELEÇÃO**  
**CONCURSO PARA A CONTRATAÇÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PESQUISA**  
**E PROMOÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS REGIONAIS PARA O INSTITUTO SOCIAL DO**  
**MERCOSUL**

Nos dias 18 e 19 de abril de 2023, a Comissão de Seleção (CS), integrada pelos representantes dos Estados Partes, conforme as respectivas designações, reuniu-se para dar início ao processo de seleção, no âmbito da Decisão CMC N° 15/15, a fim de preencher a seguinte vaga no Instituto Social do MERCOSUL (ISM):

<b>Cargo</b>	<b>Nacionalidade</b>
<b>Chefe do Departamento de Pesquisa e Promoção de Políticas Sociais Regionais para o Instituto Social do MERCOSUL.</b>	Argentina

A CS preparou, em cumprimento ao estabelecido no artigo 13, Título II, Capítulo I do Anexo da Decisão CMC N° 15/15 e conforme os modelos constantes dos Apêndices VIII e IX do Anexo da referida Decisão, o seguinte projeto de base de chamada para Concurso e ficha de inscrição dos candidatos:

- Chamada para concurso para preencher uma vaga de Chefe do Departamento de Pesquisa e Promoção de Políticas Sociais Regionais para o Instituto Social do MERCOSUL (Convocação ISM N° 01/23) e sua ficha de inscrição (Anexo I).

Outrossim, a CS, em cumprimento ao estabelecido no artigo 14, Título II, Capítulo I do Anexo da Decisão CMC N° 15/15, submeteu, por meio do ISM, o referido projeto e formulário para consideração das Coordenações Nacionais do Grupo Mercado Comum.

A CS solicitou à delegação do Brasil a tradução ao português do projeto de bases da chamada para Concurso e de seus anexos.



Por fim, a CS solicitou ao ISM, uma vez que as Coordenações Nacionais do Grupo Mercado Comum tenham se manifestado, publicar as bases da chamada para Concurso no Portal Web do ISM e providenciar a maior divulgação possível.

Pela Delegação da Argentina  
**Francisco Balinotti**

Pela Delegação do Brasil  
**Emanuel Lobo de Andrade**

Pela Delegação do Paraguai  
**Carlos Hugo Centurión**

Pela Delegação do Uruguai  
**Lorena García**

